LEI Nº. 5.702, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2009.

Autoriza o Município ceder, em Comodato, um Trator Valmet 68 a Associação dos Assentados Cerro da Cruz

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder, em comodato, um **Trator Valmet 68**, ano e modelo 1978, cor amarela, patrimônio n° 09, série 0314541-PM02216 a **Associação dos Assentados Cerro da Cruz**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n° 06.893.733/0001-20 sito ao Cerro da Cruz S/N, pelo período de 01 (um) ano, renováveis a critério da Administração Pública.

Art. 2º - O referido bem cedido em comodato não poderá ser usado para fins lucrativos, nem por pessoas não pertencentes a Associação dos Assentados Cerro da Cruz.

Art. 3° - Todas as cláusulas e condições que irão reger o respectivo Comodato são as constantes da minuta em anexo, a qual passa a fazer parte integrante presente Lei.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 02 de Dezembro de 2009.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração